



Recebido em: 06/08/2024

Aprovado em: 29/08/2024

Publicado em: 30/12/2024

## **MUDANÇAS ESTRUTURAIS DA ESFERA PÚBLICA: Resgate de Habermas e Fraser e comentários sobre a sociedade plataformizada**

## **STRUCTURAL CHANGES IN THE PUBLIC SPHERE: Revisiting Habermas and Fraser and Comments on Platform Society**

## **STRUKTURAJ ŜANĜOJ EN LA PUBLIKA SFERO: Savo de Habermas kaj Fraser kaj komentoj pri la platforma socio**

Alysson Ramos Artuso<sup>6</sup>

### **Resumo**

A transformação da esfera pública com o advento das tecnologias digitais, com foco especial nas redes sociais e sua influência na política contemporânea, é o foco deste artigo. O problema de partida é como essas plataformas estão moldando as interações públicas e a disseminação de informações para gerar engajamento em uma sociedade plataformizada. O objetivo é entender se o conceito habermasiano de esfera pública permanece pertinente para descrever as implicações dessas mudanças para a democracia. A metodologia utilizada inclui uma revisão da literatura existente e um histórico de aprimoramentos do conceito por parte da Habermas e Fraser após sua proposição na década de 1960, bem como uma análise crítica dos impactos das plataformas digitais. A análise enfatiza que, enquanto as plataformas amplificam vozes e mobilizam movimentos sociais, elas também fragmentam a esfera pública e promovem extremismos e desinformação. A argumentação também destaca a pertinência descritiva-analítica do conceito de esfera pública, mas defende uma nova necessidade normativa que inclui a regulamentação e transparência das plataformas para preservação dos ideais democráticos.

**Palavras-chave:** Democracia. Plataformas digitais. Redes sociais. Polarização.

### **Abstract**

This article focuses on the transformation of the public sphere with the advent of digital technologies, particularly social networks and their influence on contemporary politics. The primary research problem is how these platforms are shaping public interactions and the dissemination of information to generate engagement in a platform-based society. The aim is to understand if Habermas' concept of the public sphere remains relevant to describe the implications of these changes for democracy. The methodology

---

<sup>6</sup> Doutor em Métodos Numéricos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Licenciado em Física pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e graduando em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Atualmente é professor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná/IFPR-Campus Colombo. E-mail: alysson.artuso@ifpr.edu.br



includes a review of existing literature and a historical overview of enhancements to the concept by Habermas and Fraser since its proposition in the 1960s, along with a critical analysis of the impacts of digital platforms. The analysis emphasizes that while platforms amplify voices and mobilize social movements, they also fragment the public sphere and promote extremism and disinformation. The argument also highlights the descriptive-analytical relevance of the concept of the public sphere but argues for a new normative need that includes regulation and transparency of platforms to preserve democratic ideals.

**Keywords:** Democracy. Digital platforms. Social networks. Polarization.

### Resumo

Transformo de la publika sfero kun la apero de ciferecaj teknologioj, kun speciala fokuso sur sociaj retoj kaj ĝia influo sur nuntempa politiko, estas la fokuso de ĉi tiu artikolo. La komenca problemo estas kiel ĉi tiuj platformoj formas publikajn interagojn kaj la disvastigon de informoj por generi engaĝiĝon en platformigita socio. La celo estas kompreni ĉu la Habermasiana koncepto de publika sfero restas grava por priskribi la implicojn de tiuj ŝanĝoj por demokratio. La metodaro uzita inkludas revizion de ekzistanta literaturo kaj historion de plibonigoj al la koncepto de Habermas kaj Fraser post ĝia propono en la 1960-aj jaroj, same kiel kritikan analizon de la efikoj de ciferecaj platformoj. La analizo emfazas ke, dum platformoj plifortigas voĉojn kaj mobilizas sociajn movadojn, ĝi ankaŭ fragmentigas la publikan sferon kaj antaŭenigas ekstremismon kaj misinformadon. La argumento ankaŭ elstarigas la priskriban-analizan gravecon de la koncepto de publika sfero, sed defendas novan normigan bezonon kiu inkluzivas la reguligon kaj trarivedlecon de platformoj por konservi demokratajn idealojn.

**Ŝlosilvortoj:** Demokratio. Ciferecaj platformoj. Sociaj retoj. Polusiĝo.

A relação entre democracia e sociedade plataformizada tem se tornado um campo de estudo emergente. As plataformas digitais facilitaram a comunicação e a interação social, mediaram o acesso à informação e influenciaram as dinâmicas de poder na sociedade. Entre seus efeitos, transformaram as interações pessoais, as dinâmicas identitárias coletivas e perturbaram processos eleitorais.

O desafio que se coloca com a crescente plataformização das interações sociais e políticas faz surgir um problema de pesquisa relacionado com o aporte teórico e normativo mobilizado para seu estudo. Por um lado, é o caso de se verificar se antigos conceitos ainda são capazes de descrever e analisar a sociedade plataformizada. Por outro, é preciso um novo horizonte normativo mais adequado com vistas a se manter e aperfeiçoar a democracia.

Para o estudo da democracia, um arcabouço descritivo-analítico e normativo profícuo foi desenvolvido pelo filósofo e sociólogo alemão Jürgen Habermas na década



de 1960 e tem sua centralidade no conceito de esfera pública. Eis, então, a pergunta de pesquisa com a qual trabalharemos: O conceito de esfera pública permanece pertinente com a emergência das mídias sociais digitais na sociedade plataformizada atual?

Para abordar a questão, será feito um resgate do conceito habermasiano de esfera pública em dois momentos de sua produção bibliográfica, 1961 e 1990, a crítica da filósofa americana Nancy Fraser, também de 1990, e complementos de Habermas em 2022. Também será caracterizada a sociedade plataformizada, aquela em que plataformas digitais dominam e mediam grande parte das interações sociais, econômicas e culturais, influenciando comportamentos, práticas e relações.

As plataformas centralizam dados e serviços e, com isso, exercem um poder significativo sobre usuários e reconfiguram os mercados, o que coloca em xeque a noção original de esfera pública. Nesse contexto, será descrito como as mídias sociais reconfiguram as dinâmicas de inclusão e participação na esfera pública, desafiando a ideia habermasiana e requerendo novos conceitos para complementá-la em suas dimensões descritivo-analítica e normativa. Com isso, se objetiva contribuir com um ferramental mais adequado para se refletir sobre a realidade atual.

## **MUDANÇA ESTRUTURAL DA ESFERA PÚBLICA, DE 1961, PUBLICADO EM 1962**

Na concepção de Habermas (2003), a esfera pública é um espaço de discussão e deliberação onde cidadãos se reúnem para debater assuntos de interesse coletivo comum, formando a opinião pública e potencialmente influenciando decisões políticas. Há no conceito uma dimensão descritiva e analítica da sociedade e uma dimensão normativa, esta no sentido de (i) estudar as normas que regem o funcionamento da esfera pública, (ii) e projetar um ideal de como ela deveria ser.

Idealmente, a esfera pública deve ser acessível a todas as pessoas e funcionar como um mediador entre a esfera privada e o Estado. Em tese, isso permite que as questões e necessidades da população sejam ouvidas e consideradas no processo de tomada de decisão (Habermas, 2023).

Historicamente, a esfera pública estudada por Habermas (2003) surge no contexto da Europa do século XVIII, durante o Iluminismo. Seu desenvolvimento está ligado à ascensão da burguesia e à transformação de estruturas sociais e econômicas.



Com o crescimento do comércio e das cidades, emergiram novos espaços de encontro e debate, como cafés, salões e clubes literários, nos quais indivíduos podiam se reunir para discutir questões de interesse comum. É a esfera pública burguesa, em particular a inglesa, francesa e alemã, objeto de estudo do pensador alemão.

Uma pré-condição da esfera pública é a existência de uma esfera privada com indivíduos livres para expor seus problemas e se manifestar, daí a sua emersão com a burguesia e o próprio conceito de indivíduo surgido na modernidade.

Os espaços de debate – cafés, salões, clubes – foram incrementados e impulsionados pela expansão da imprensa, que permitiu a circulação mais ampla de informações e opiniões. Isso contribuiu para a existência um público informado e crítico maior, de onde emerge a esfera pública burguesa. Como consequência, ela é capaz de pressionar a esfera estatal por um lado e a esfera privada por outro. Apesar da imagem didática, as fronteiras entre essas esferas não são bem delimitadas. As empresas, por exemplo, podem ser entendidas entre a esfera privada e a esfera pública. Já partidos políticos estariam entre a esfera pública e a esfera governamental (estatal).

Para Habermas (2003, p. 93):

a esfera pública passa a ter uma função central: ela se torna diretamente o princípio organizatório dos Estados de Direito burgueses com forma de governo parlamentar [... a esfera pública] passa a ter o status normativo de um órgão de automediação da sociedade burguesa com um poder estatal que corresponda às suas necessidades.

Nesta concepção emergente, o Estado seria uma espécie de extensão da esfera pública, se configuraria como um executor da vontade coletiva, atendendo ao interesse público. Porém, especialmente a partir do final do século XIX, Habermas identifica que a esfera pública sofre uma decadência com a transformação das sociedades capitalistas avançadas, que ele condensa na concepção de Estado de bem-estar social.

Um dos aspectos destacados é que a mídia passa a ser dominada por interesses comerciais, orientando-se pelo lucro e consumo, em vez de servir ao interesse público. Combinado com isso, a crescente influência da publicidade<sup>7</sup> e propaganda transforma a esfera pública em um espaço de manipulação, onde o debate crítico é substituído por

---

<sup>7</sup> Habermas faz uso do termo publicidade em duas acepções. Primeiro como sinônimo de transparência e divulgação, em um pré-requisito da esfera pública. Segundo, como mensagem que publicita, promove, uma ideia, produto ou serviço específico, no sentido de propaganda. Essa propaganda é uma subversão do princípio da publicidade e corrompe a esfera pública ideal.



estratégias de persuasão, em particular com interesses empresariais e político-partidários.

A sociedade também se torna mais segmentada, dificultando a formação de uma opinião pública unificada e a ação coletiva dos cidadãos. Os processos políticos se tornam mais burocratizados e controlados por elites tecnocráticas, o que compromete a capacidade da esfera pública de funcionar como um espaço democrático efetivo. Sendo assim, por um lado ela é colonizada pelo Estado (pelo político), por outro, pelo mercado.

Interessado em construir uma teoria de democracia deliberativa, Habermas estabelece parâmetros normativos para o funcionamento ideal da esfera pública, resgatando algumas premissas de sua emergência no século XVIII. Entre esses parâmetros está a igualdade de participação, a inclusão e o uso da razão crítica para possibilitar um debate genuíno e democrático sobre questões de interesse coletivo. Há, assim, uma grande ênfase no poder legislativo como representante maior da esfera pública.

Trata-se de uma concepção da democracia, na qual deliberação e procedimento se combinam para conceder legitimidade e racionalidade discursiva às decisões (Lubenow, 2010). Segundo Nobre (2007, p. 18),

O procedimento, para Habermas, é “formal”, mas não em oposição a conteúdos determinados, de que ele seria a abstração, ou em relação aos quais ele seria “vazio”, mas o processo capaz de permitir o surgimento do maior número possível de vozes, de alternativas de ação e de formas de vida, garantindo seu direito de expressão e de participação. Ele é formal também no sentido de que o processo de deliberação política não pode ser orientado por nenhuma forma de vida determinada, por nenhum modelo concreto do que deva ser a sociedade ou os cidadãos que vivem em um Estado Democrático de Direito.

Ao argumentar por um processo deliberativo não capturado por uma ideal de vida ou sociedade, Habermas defende uma esfera pública aberta e inclusiva, da qual resulte um processo que, em teoria, respeita e considera a diversidade de opiniões e modos de vida presentes na sociedade.

Essa proposta inicial é comentada e alguns pontos são revistos pelo próprio Habermas no prefácio da edição de 1990 de “Mudança estrutural da esfera pública”. A revisão decorre de críticas feitas nas quase três décadas que se passaram desde a



publicação original. Outra crítica contundente foi feita por Nancy Fraser, que identifica, nas sociedades neoliberais do início dos anos 1990, mudanças sociais que não podiam ser ignoradas para a operacionalização do conceito de esfera pública, como a pluralidade de identidades e as desigualdades estruturais.

## **O PREFÁCIO DA EDIÇÃO DE 1990 DE MUDANÇA ESTRUTURAL DA ESFERA PÚBLICA**

No prefácio de 1990, Habermas (2014) defende e reelabora algumas passagens do livro “Mudança estrutural da esfera pública” à luz de trabalhos empíricos e teóricos ocorridos desde então. Ele faz uma autocrítica sobre a concepção de esfera pública que tinha no início da década de 1960 e comenta sobre modificações necessárias quase 30 anos depois.

Para Lubenow (2007, p. 104), essa primeira revisão que Habermas faz do conceito tem dois momentos diferentes e complementares: “o da esfera pública por si mesma e o do lugar que ela ocupa em um quadro teórico mais amplo da macroteoria habermasiana”. Além dos elementos constitutivos do primeiro momento, também nos interessa os desenrolares do conceito para uma teoria da democracia, embora Lubenow destaque a revisão como central também para a teoria da ação comunicativa do pensador alemão.

Em seu prefácio, Habermas começa destacando que investigou a consolidação da esfera pública a partir da realidade material, cultural, social e política da sociedade civil burguesa em uma construção de tipo ideal no sentido weberiano para representar um amplo movimento na sociedade ocidental. Ainda assim, Habermas reconhece que sua visão inicial da esfera pública burguesa era excessivamente idealizada e não considerava as exclusões estruturais de diversos grupos sociais, como mulheres, trabalhadores e outras minorias representativas. O pensador alemão reflete, então, sobre uma realidade e dinâmica da esfera pública mais complexa e desigual do que uma leitura rasa da esfera pública faria supor, mas também defende que muitas dessas complexificações já estavam presentes na obra original.

Entre os pontos centrais revistos por Habermas no prefácio de 1990, podemos destacar três: a esfera pública única, o processo de decadência da esfera pública e a



introdução do conceito de sociedade em dois níveis (como mundo da vida e como sistema).

Quanto à unicidade da esfera pública, Habermas reconhece ter feito uma estilização excessiva de seu caráter singular, mas ressalva que mencionou a existência de outras esferas públicas, como a plebeia, considerando-a “uma variação da esfera pública burguesa que teria sido reprimida no processo histórico” (Habermas, 2014, p. 41-42). Mas também reconhece que essa visão precisa ser colocada em perspectiva a partir de trabalhos que tratam da mobilização política de trabalhadores urbanos e camponeses, como o de Edward Palmer Thompson (2012).

Carole Patemon (1988) também é mencionada para se colocar em perspectiva a esfera pública singular, com Habermas passando a se atentar à exclusão das mulheres na constituição da esfera pública política e problematizando essa exclusão também na esfera privada. Ainda assim, o pensador alemão defende que a esfera pública burguesa pode ser transformada por dentro a partir da articulação “em discursos nos quais podem participar não apenas o movimento trabalhista, mas também [...] o movimento feminista” (Habermas, 2014, p. 48), defendendo sua unicidade na dimensão normativa.

A decadência da esfera pública, inserida na transformação do Estado e da economia teve um de seus aspectos desencadeantes revisto. No contexto de surgimento de novos meios de comunicação de massa e da indústria cultural, Habermas vê como incompleta a sua explicação inicial de que houve a passagem de um público que produzia cultura (um público politicamente ativo) para um público que consumia cultura (um público privatizado). À concepção original, ele adiciona a importância da educação escolar formal, a dimensão da cultura política e a capacidade de resistência e o potencial crítico do público tomado como massa.

Nisso, Habermas reconhece novos desenvolvimentos da mídia de massa (a televisão) e também novas propostas teóricas avindas dos estudos de recepção dos últimos 30 anos. Cita Stuart Hall para mostrar como o que foi produzido pela mídia não age linear e diretamente sobre os espectadores, mas que eles também alteram, sintetizam ou se opõem às mensagens vinculadas, ou seja, eles têm agência. Destaca, ainda, que nas transformações estruturais da sociedade no fim dos anos 1980 o papel da mídia foi diferente do que havia imaginado. Referindo-se ao contexto de revolução na Tchecoslováquia, Romênia e Alemanha Oriental como um processo histórico que não só



teve seus eventos divulgados pela televisão, mas a própria forma de esse processo se realizar foi a transmissão televisiva:

Os meios de comunicação de massa não foram apenas decisivos para incendiar a difusão mundial de seus efeitos. Diferentemente do que acontecia no século XIX e no início do século XX, a própria presença física das demonstrações de massa em praças e ruas só pôde desdobrar seu poder revolucionário na medida em que foi transformada em uma presença ubíqua por meio da televisão (Habermas, 2014, p. 86).

Por fim, o próprio Habermas desenvolveu a teoria da ação comunicativa nesse ínterim, da qual extrai o conceito de sociedade em dois níveis para complementar sua visão de esfera pública. Um desses níveis é o mundo da vida, que se refere ao contexto cultural e social em que os indivíduos interagem cotidianamente e compartilham significados, valores e normas. Ele é caracterizado pela comunicação e pela construção de entendimento mútuo, sendo essencialmente intersubjetivo. No mundo da vida, as interações seriam guiadas pela racionalidade comunicativa, onde a ênfase está na busca por consenso através do diálogo e da argumentação.

O outro nível da sociedade, o sistema, refere-se às estruturas formais e às instituições que organizam e regulam a sociedade, como a economia e o Estado. Este nível é caracterizado pela racionalidade instrumental, onde as ações seriam orientadas pela eficiência, controle e cumprimento de objetivos específicos. O sistema opera através de mecanismos impessoais, como o mercado e o poder administrativo, que funcionam independentemente das interações comunicativas e do entendimento mútuo presente no mundo da vida.

Habermas considera impossível modificar o sistema de modo democrático a partir de dentro sem que isso destrua sua capacidade funcional, o que ele exemplifica com a falência do socialismo de Estado. Com isso, o objetivo da esfera pública passa a ser o de conter democraticamente a influência colonizadora do sistema sobre o mundo da vida. Colonização esta que passa pela imposição da lógica instrumental e burocrática nas esferas da vida cotidiana, manipulando os processos de comunicação e deliberação. Somente com a moderação proporcionada pela racionalidade comunicativa do mundo da vida se pode garantir que as instituições e práticas sociais permaneçam democráticas e responsivas às necessidades e valores dos cidadãos. Porém, Habermas (2014, p. 87) finaliza o prefácio sem otimismo, entendendo que “o potencial democrático de uma



esfera pública, cuja infraestrutura é impregnada pelas crescentes pressões seletivas da comunicação de massas eletrônica, é ambivalente”.

## A CRÍTICA DE NANCY FRASER

A americana Nancy Fraser (1990) sumariza e aprofunda as críticas ao conceito de esfera pública de Habermas em seu artigo *Rethinking the Public Sphere: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy*<sup>8</sup>, de 1990.

Fraser toma o conceito de esfera pública de Habermas como indispensável para um ponto de partida da análise democrática (Lubenow, 2010), porém, critica o conceito por sua perspectiva excessivamente idealizada e limitada, que, segundo ela, não leva em conta as desigualdades e exclusões presentes na sociedade neoliberal, seja estratificada ou multicultural, de sua época.

A autora contesta quatro premissas fundamentais da esfera pública de Habermas: primeiro, ela critica a suposição de uma esfera pública única e homogênea, argumentando que, na realidade, existem múltiplas esferas públicas subalternizadas, que denominou contrapúblicos subalternos:

[...] members of subordinated social groups—women, workers, peoples of color, and gays and lesbians—have repeatedly found it advantageous to constitute alternative publics. I propose to call these subaltern counterpublics in order to signal that they are parallel discursive arenas where members of subordinated social groups invent and circulate counterdiscourses, which in turn permit them to formulate oppositional interpretations of their identities, interests, and needs<sup>9</sup> (Fraser, 1990, p. 67).

Segundo, Fraser questiona a noção de igualdade de participação e destaca que desigualdades estruturais frequentemente excluem ou marginalizam certas vozes, como mulheres e trabalhadores. Terceiro, ela desafia a separação rígida entre a esfera pública e a esfera privada, ressaltando que muitos assuntos tidos como privados são de interesse público, como a violência contra a mulher. Por fim, ela critica a premissa de que o

<sup>8</sup> Repensando a esfera pública: Uma contribuição à crítica da democracia atualmente existente.

<sup>9</sup> Em uma possível tradução: membros de grupos sociais subordinados — mulheres, trabalhadores, pessoas de cor e gays e lésbicas — repetidamente acharam vantajoso constituir públicos alternativos. Proponho chamá-los de contrapúblicos subalternos para sinalizar que são arenas discursivas paralelas onde membros de grupos sociais subordinados inventam e circulam contradiscursos, que por sua vez lhes permitem formular interpretações contra-hegemônicas de suas identidades, interesses e necessidades.



funcionamento de esfera pública democrática exige uma separação entre Estado e sociedade civil.

Fraser observa que as mudanças sociais do final do século XX, como o aumento da diversidade cultural e a intensificação das lutas por reconhecimento de diferentes grupos sociais, exigem uma reformulação do conceito de esfera pública. O ideal habermasiano da esfera pública burguesa não seria alcançável e nem desejável para Fraser, dadas as premissas impraticáveis e as características das sociedades neoliberais. Porém, o conceito de esfera pública tem potencial descritivo-analítico, necessitando apenas ser reformulado. É nessa reformulação que seu conceito contrapúblicos subalternos se insere (Melo, 2021).

Para Habermas, a emergência de públicos suplementares é tardia e vista como sinal de fragmentação e declínio da esfera pública. Para Fraser, é justamente quando temos uma multiplicidade de interesses que a esfera pública é mais necessária, destacando que grupos marginalizados criam seus próprios espaços de discussão e deliberação para articular seus interesses. Sem isso, Fraser (1990, p. 77) argumenta que “the bourgeois conception of the public sphere, as described by Habermas, is not adequate for the critique of the limits of actually existing democracy in late capitalist societies”<sup>10</sup>.

Nesse sentido, a supressão das diferenças sociais para uma atuação homogênea da esfera pública, proposta pelo alemão, apenas favoreceria os grupos dominantes frente aos subordinados, dado que aqueles têm mais força e voz nesse espaço. Para a americana, arenas públicas formam a opinião pública, mas também formam identidades sociais e, por isso, destaca que a participação efetiva implica que os diferentes agentes possam ouvir suas próprias vozes e exprimirem suas identidades culturais.

Por isso, o mais desejável para Fraser no âmbito normativo seria explicitar e tematizar as desigualdades dentro da ética comunicacional de Habermas e, mesmo que não se alcance interesses comuns, buscar interesses parciais e movimentos em que contrapúblicos virem público e vice-versa. A simples busca de consensos mascara a

---

<sup>10</sup> Em uma possível tradução: a concepção burguesa da esfera pública, conforme descrita por Habermas, não é adequada para a crítica dos limites da democracia realmente existente nas sociedades capitalistas tardias.



forma com que eles foram obtidos, com a tendência de serem sempre os mesmos grupos a ceder e serem os interesses hegemônicos os constantemente atendidos.

Lubenow (2010, p. 121) vê na crítica de Nancy Fraser, uma busca por trazer à proposta habermasiana “uma dimensão mais realista, um conteúdo político de vínculo mais concreto com a orientação emancipatória da práxis, e capaz de lidar melhor com a diferença, a diversidade e o conflito”. Tal busca também estaria presente em outros críticos da filosofia política da Habermas, como Axel Honneth (Lubenow, 2010).

### **UMA NOVA MUDANÇA ESTRUTURA DA ESFERA PÚBLICA E A POLÍTICA DELIBERATIVA, DE 2022**

Em sua nova obra, Habermas (2023) reflete sobre o impacto de novas tecnologias de comunicação, especialmente as mídias sociais digitais e as plataformas digitais, sobre como a informação é disseminada e como os debates públicos são conduzidos. O pensador alemão nota que essas tecnologias possibilitam uma maior democratização do acesso à informação e à participação, além de introduzirem novos desafios, como a fragmentação e plataformização da esfera pública, a proliferação de desinformação e a criação de bolhas informativas, denominadas câmaras de eco, que dificultam o diálogo racional e inclusivo.

Ele introduz o conceito de esfera pública digital para abranger a dinâmica das interações *online*, onde a comunicação é mais imediata, mais global e menos regulada. Também aborda o poder das plataformas, isto é, o controle exercido por grandes corporações tecnológicas sobre o fluxo de informação e os algoritmos que moldam a visibilidade e a prioridade das questões públicas, dando origem às câmaras de eco. Nessas câmaras de eco, os integrantes (seguidores) possuem, ou formam, mentalidades semelhantes e estão isolados de opiniões externas dissonantes.

Se a princípio uma maior participação das massas no debate público soaria como positiva para um processo emancipatório e democrático, Habermas chama a atenção para as condições comunicacionais em que isso ocorre nos anos 2020: “essa grande promessa emancipatória é hoje abafada, ao menos parcialmente, pelos ruídos selvagens em câmaras de eco fragmentadas e que giram em torno de si mesmas” (Habermas, 2023, p. 61).



O sequestro das novas tecnologias por um oligopólio bastante restrito e poderoso – as *big techs* – plataformiza a esfera pública e reatualiza a difícil compatibilidade entre capitalismo e democracia. Habermas ilustra essa dificuldade com o episódio de ameaça à democracia americana com invasão do Capitólio em 6 de janeiro de 2021 por apoiadores do candidato derrotado, Donald Trump. Os gritos de ordem eram para o enforcamento do vice-presidente e presidente do senado, Mike Pence, antes que ele desse posse ao presidente então eleito, Joe Biden, em uma tentativa de golpe para manter Trump no poder.

No conflito de tecnologias, mesmo a mídia antes tradicional está sujeita a pressões de mercado para adotar estratégias de mídias sociais e assim se manterem lucrativas. Entre estas estratégias estão a criação de nichos, os debates superficiais facilmente dissemináveis (viralizáveis) e, por vezes, o emprego de informações deturpadas para se obter cliques, comentários e compartilhamentos. Nesse cenário, Habermas defende a necessidade de as democracias se comunicarem com os cidadãos de modo a serem reconhecidas como levando-os em consideração e se efetivando como representativas da disputa argumentativa com vistas ao bem comum: “os cidadãos precisam ser capazes de perceber sua disputa tanto como uma disputa acirrada quanto uma disputa sobre as melhores razões” (Habermas, 2023, p. 44).

Habermas enfatiza, ainda, a necessidade de regulamentação e transparência dessas plataformas para preservar a integridade e a inclusão da esfera pública, mas vê grandes dificuldades no curto prazo dessa nova mudança estrutural: “Assim como a impressão do livro transformou todos em potenciais leitores, a digitalização hoje transforma todos em potenciais autores. Mas quanto tempo levou para todos aprenderem a ler?” (Habermas, 2023, p. 61).

## **PERTINÊNCIA DO CONCEITO NA SOCIEDADE PLATAFORMIZADA**

A análise crítica da esfera pública pode ser pensada em como em permanente reconstrução no debate sobre a sociedade e democracia, conforme exposto por Melo (2015, p. 17):

voltamo-nos para a esfera pública menos para replicar um determinado *ethos* democrático normativamente carregado, e sim para diagnosticar experiências práticas de desigualdade, exploração,



exclusão e desrespeito que ganham uma configuração política e *colocam em circulação o poder*. (grifo no original).

Essa perspectiva de reconstrução constante do conceito pode enriquecer a discussão presente sobre a sociedade plataformizada. Ao incorporar a perspectiva de que a esfera pública não deve ser vista apenas como um ideal normativo, mas como um conceito socialmente constituído e sujeito a conflitos, é possível aprofundar a reflexão sobre como as dinâmicas de poder moldam a participação democrática nas plataformas digitais. Esse enfoque crítico destaca a importância de considerar as realidades sociais contemporâneas, como a fragmentação e os múltiplos interesses que emergem nas esferas digitais.

A sociedade plataformizada pode ser caracterizada pela predominância e centralidade das plataformas digitais na organização e mediação das interações sociais, econômicas e culturais. Essas plataformas, que incluem redes sociais, serviços de *streaming*, *marketplaces* e aplicativos de comunicação, conectam indivíduos e facilitam a troca de informações, bens e serviços.

As mídias digitais, cujas redes sociais são o principal expoente, são os principais ambientes a formar a esfera pública política e cultural (Gomes, 2020). Nesses ambientes, as pessoas se expressam e interagem, com comportamentos julgados pelos grupos. Para Gomes (2020), nos ambientes sociais, digitais ou não, somos incentivados à conformidade e punidos pela dissonância, experimentamos aceitação ou isolamento. O medo do isolamento ou a satisfação do aceitamento são meios pelos quais o grupo – selecionados pela própria plataforma – exerce poder sobre o indivíduo.

Por outro lado, as plataformas digitais coletam, armazenam e analisam grandes volumes de dados dos usuários, o que lhes permite personalizar serviços, direcionar publicidade e influenciar comportamentos. É nesse sentido que as plataformas influenciam com que grupos a que o indivíduo interage, como será explorado em mais detalhes a seguir.

Outro aspecto de interesse para o debate da esfera pública é o econômico. A economia de plataforma é marcada pela prevalência de modelos de negócios baseados em intermediários digitais que conectam produtores e consumidores, como Uber, Airbnb e Amazon, ou simplesmente extraem informações dos usuários para comercializar esses dados e promover propagandas, como Meta (Facebook, Instagram,



Whatsapp, Messenger), ByteDance (TikTok, FlipChat, BuzzVideo, Helo) e Alphabet (Google, YouTube, Android, Blogger).

Essa centralização de dados confere às plataformas um poder significativo sobre a informação e a privacidade dos usuários. Isso as leva a influenciarem significativamente a formação da opinião pública, o consumo cultural e a participação política. Elas amplificam vozes, mobilizam movimentos sociais e moldam narrativas, além de fragmentarem a esfera pública, promoverem extremismos e espalharem desinformação.

O que se deseja enfatizar é que, além dos processos espontâneos de influência, podem existir processos dirigidos intencionalmente. Os rastros digitais, capturados e analisados, revelam padrões de preferências e comportamentos. Com uma centena de interações nas redes sociais, os algoritmos podem prever a personalidade de alguém com boa precisão e, então, influenciar a pessoa com mensagens personalizadas. No exemplo de Gomes (2000, p. 17),

se 50 mil perfis são profundamente impactados por três influenciadores digitais cujo perfil psicológico foi aprendido pela máquina, é possível exercer efeito indireto sobre 50, 500 mil pessoas, produzindo mensagens específicas e bem refinadas para um número muito pequeno desses influenciadores.

Essa personalização massificada, capaz de atingir agilmente centenas de milhares de pessoas com mensagens precisas a seus perfis, é uma novidade em relação às mídias anteriores. Rossini e Maia (2021) mostram que plataformas como o Facebook ampliam a exposição a uma variedade maior de pontos de vista políticos em comparação com sites de notícias e são capazes de fazer isso em debates interseccionais. Ainda assim, está em aberto a questão de agência dos indivíduos diante de interações personalizadas. No âmbito político, ainda que haja debate, tendem a mostrar que resultados eleitorais intencionais podem ser alcançados por meio das plataformas, como no caso do Brexit e da eleição de Donald Trump de 2018 (Kaiser, 2020; O'neil, 2020; Fisher, 2023).

Para pensar a personalização massificada, um conceito relevante é o de "privacidade relacionada com um público", que destaca a orientação da subjetividade para um público, uma característica central tanto na esfera pública burguesa original quanto na esfera pública digital contemporânea (Habermas, 2003; Carriquiry, 2022).



A noção de privacidade orientada para um público pode ser vista na persistência da expressão pública da intimidade através de produções escritas, como blogs e postagens em redes sociais. Esses formatos digitais podem ser comparados às cartas e diários íntimos do passado, funcionando como uma espécie de experimentos com a subjetividade. Além disso, a interação bi e multidirecional, característica das redes sociais, permite uma relação dinâmica entre auto-observação e engajamento com o público, reconfigurando a subjetividade de maneiras que são influenciadas e moldadas pelas respostas e reações do público.

Esses desenvolvimentos evidenciam como as mídias digitais reconfiguram a dinâmica da subjetividade da influência social, utilizando rastros digitais para personalizar e amplificar mensagens em larga escala na sociedade plataformizada. Na definição de Thomas Poell, David Nieborg e José van Dijck (2020, p. 4), plataformas são

infraestruturas digitais (re)programáveis que facilitam e moldam interações personalizadas entre usuários finais e complementadores, organizadas por meio de coleta sistemática, processamento algorítmico, monetização e circulação de dados.

A presença de algoritmos que visam otimizar o engajamento dos usuários é central para se repensar as interações sociais digitais e o conceito de esfera pública. Como já destacado por Habermas, os algoritmos criam câmaras de eco e a fragmentação do debate público, promovendo o extremismo e a polarização, prejudicando a saúde mental dos usuários e facilitando a disseminação de informações falsas em nome da maximização dos lucros corporativos. Exemplos desses efeitos deletérios são descritos por Sumpter (2018) e O’Neil (2020) em termos de *fake news* e ameaça à democracia; Morozov (2018) e Kaiser (2020) quanto à manipulação de eleições, polarização e extremismo; ou Fisher (2023) e Frenkel e Kang (2021) sobre prejuízos à saúde mental a partir de algoritmos otimizadores de faturamento empresarial.

O fenômeno das *fake news* tem sido compreendido como uma parte integrante do repertório contemporâneo de ação política na sociedade plataformizada. Para Mendonça *et al* (2023), a propagação de informações falsas desinforma e intensifica a polarização e a crise epistêmica, desafiando as noções tradicionais de verdade e confiabilidade das informações. A checagem de fatos, no entanto, não é vista como suficiente para resolver o problema, pois apenas contém danos de maneira muito



limitada, atrasando ou remediando consequências da propagação da desinformação. A estrutura de engajamento da plataforma privilegia justamente interações facilmente viralizáveis, como costumam ser as *fake news*.

Guardado (2023), a partir de um referencial habersiano, também faz uma análise da nova forma de comunicação nas redes sociais, influenciada pela tecnologia algorítmica das grandes empresas, e como esta tecnologia interfere na liberdade de informação e no direito de ser informado. Para o autor, esse ecossistema comunicacional consolida a polarização, o ódio e a exclusão de diferentes, afetando o pluralismo essencial para a democracia.

Nesse sentido, com bolhas polarizadas extremistas, a presença de contrapúblicos subalternos de Fraser é intensificado na sociedade plataformizada. Lembrando que a própria Fraser destaca que tais contrapúblicos não necessariamente são promotores da prática democrática, mostrando que, se do ponto de visto descritivo e analítico, o conceito de esfera pública e contrapúblicos permanece pertinente, no campo normativo a situação é mais complexa.

Um debate entre os pensadores é se a capacidade de produzir decisões progressistas e efetivas para a maioria da população se dá com a fragmentação ou não da esfera pública. Para Fraser é melhor que existam múltiplos conflitos, ainda que se chegue a menos acordos, do que uma ideia de esfera única que suprime as diferenças em nome de decisões estratégicas. No entanto, a polarização estimulada pelas redes sociais e o uso de meios digitais para formação de identidade de grupos antidemocráticos e disseminadores de desinformação indicam resultados preocupantes da fragmentação da esfera pública para a democracia, como episódio do Capitólio americano de 2020 ou a tomada da Praça dos Três Poderes em tentativa de golpe no Brasil em janeiro de 2022

Portanto, do ponto de vista normativo, no curto prazo o ideal de Habermas de uma esfera pública mais homogênea e com debates regidos por uma ética comunicacional parece ter maior potencial de manter e promover decisões em uma democracia deliberativa integrada. Por conseguinte, o maior desafio da sociedade plataformizada tende a ser o da regulamentação, em termos de privacidade e ética. Questões como a monopolização do mercado, a proteção dos dados pessoais, a transparência dos algoritmos e a responsabilidade por conteúdos prejudiciais são temas centrais nessa regulamentação.



Nisso, podemos destacar a importância de alfabetização digital e competência midiática como novas formas de capacitação dos cidadãos para navegar criticamente em um ambiente digital complexo, filtrando desinformação e participando de maneira informada e responsável no debate público. Ou seja, uma ética comunicacional se torna ainda mais necessária para a formação racional da opinião pública no contexto da sociedade plataformizada.

Contudo, há de se fazer ressalvas sobre a potencialidade construtiva e deliberativa da esfera pública digital. A análise de Maia *et al* (2019) sobre os fatores que moldam a discordância nas plataformas digitais revela que nem todas as discordâncias motivam os participantes a justificar suas opiniões, sendo que apenas as expressões moderadas de discordância estão associadas à justificativa. Isso destaca a importância das implicações normativas das formas de expressar discordância e suas consequências práticas nos ambientes digitais, como a abertura ou não de novas oportunidades de se constituir formas produtivas de discordar e contribuir para a deliberação democrática.

Em Rossini e Maia (2021), as autoras mostram para o contexto brasileiro que há na esfera pública digital a possibilidade de se aprender sobre opiniões divergentes, mesmo que nem sempre cumpram os ideais deliberativos habermasianos. Para elas, o discurso incivil pode coexistir com discussões políticas acaloradas sem necessariamente minar seus valores democráticos.

Por fim, defendemos que há sim pertinência no conceito de esfera pública na atualidade, ainda que algumas adequações sejam necessárias. Tais adequações não são novidade no histórico do conceito (Melo, 2015; 2021). Habermas já o reviu no prefácio de 1990, Fraser complementou com o conceito de contrapúblicos subalternos e o próprio Habermas chamou a atenção para potencialidades e fragilidades em 2022, introduzindo as ideias de esfera pública digital e câmara de eco. Com isso, se mantém a capacidade descritiva e analítica do conceito. Por outro lado, alterações também em seu arcabouço normativo são necessários, em especial com ideais regulatórios da mídia para se buscar a descolonização dos interesses mercadológicos das *big techs* para a promoção de uma esfera pública capaz de servir como espaço comunicativo adequado para a deliberação democrática.

## REFERÊNCIAS



CARRIQUIRY, A. Jürgen Habermas y lo privado vuelto al público, en la esfera pública original y en la esfera pública digital. **Ideas y Valores**, v. 71, n. 180, p. 123-146, 2022.

FISHER, M. **A máquina do caos** – Como as redes sociais reprogramaram nossa mente e nosso mundo. Trad. É. Assis. São Paulo: Todavia: 2023.

FRASER, N. Rethinking the Public Sphere: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy. **Social Text**, n. 25/26, p. 56-80, 1990.

FRENKEL, S.; KANG, S. **Uma verdade incômoda** – Os bastidores do Facebook e sua batalha pela hegemonia. Trad. C. A. Leite, C. A. Marcondes e O. Leal. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

GOMES, W. S. Comunicação, sociedade e big data. **Bahia Análise & Dados**, v. 30, n. 2, p. 13-21, 2020.

GUARDADO, S. M. Desinformación, odio y polarización en el entorno digital: segregación de la esfera pública y efectos sobre la democracia. **Revista Estudios en Derecho a la Información**, n. 15, p. 3-30, 2023.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Trad. F. R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Trad. D. L. Werle. São Paulo: Unesp, 2014.

HABERMAS, J. **Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa**. São Paulo: Unesp, 2023.

KAISER, B. **Manipulados** – Como a Cambridge Analytica e o Facebook invadiram a privacidade de milhões e botaram a democracia em xeque. Trad. R. Clapp e B. Fiuza. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2020.

LUBENOW, J. A. A categoria de esfera pública em Jürgen Habermas: para uma reconstrução da autocrítica. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, v. 10, n. 1, p.103-123, 2007.

LUBENOW, J. A. As críticas de Axel Honneth e Nancy Fraser à filosofia política de Jürgen Habermas. **Revista Veritas**, v. 55, n. 1, p. 121–134, 2010.

MAIA, R.; HAUBER, G.; CHOUCAIR, T.; CREPALDE, N. J. B. What kind of disagreement favors reason-giving? Analyzing online political discussions across the broader public sphere. **Political Studies**, v. 69, n. 1, p. 108-128, 2021.

MELO, R. Repensando a esfera pública: esboço de uma teoria crítica da democracia. **Lua Nova**, n. 94, p. 11-39, 2015.



MELO, R. Contrapúblicos e os novos conflitos na esfera pública. In: BATISTA, M.; RIBEIRO, E.; ARANTES, R. (Orgs.) **As teorias e o caso**. Santo André: Editora UFABC, 2021. p. 269-296.

MENDONÇA, R. F.; FREITAS, V. G.; AGGIO, C. O.; SANTOS, N. F. Fake news e o repertório contemporâneo de ação política. **Dados**, v. 66, n. 2, p. e20200213, 2023.

MOROZOV, E. **Big tech** – A ascensão dos dados e a morte da política. Trad. C. A. Marcondes. São Paulo: Ubu, 2018.

NOBRE, M. Introdução. In: NOBRE, M.; TERRA, R. (Orgs.). **Direito e democracia: um guia de leitura**. Malheiros, 2007. p. 15-35.

O'NEIL, C. **Algoritmos de destruição em massa** – Como o Big Data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia. Trad. Rafael Abraham. Santo André: Rua do Sabão, 2020.

PATEMON, C. **O contrato sexual**. Trad. M. Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

POELL, T.; NIEBORG, D.; VAN DIJCK, J. Plataformização. **Revista Fronteiras** – estudos midiáticos, v. 22, n. 1, p. 2-10, 2020.

ROSSINI, P.; MAIA, R. Characterizing disagreement in online political talk: Examining incivility and opinion expression on news websites and Facebook in Brazil. **Journal of Deliberative Democracy**, v. 17, n. 1, p. 90-104, 2021.

SUMPTER, D. **Dominados pelos números** – do Facebook e Google às Fake News – os algoritmos que controlam nossa vida. Trad. A. M. Sotero e M. Neto. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Trad. D. Botmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.